



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 488 de 06 de janeiro de 2021.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 032/2.021

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a partir de 31/12/2020, do Cargo de Provedor em Comissão de **Gerente de Divisão**, o servidor **RENAN BATISTA TUCCI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 133.661.127-86.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 033/2.021

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a partir de 31/12/2020, do Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Seção**, o servidor **NELSON FONSECA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 471.972.936-34.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 034/2.021

*“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 01/01/2021, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Seção**, o Sr. **RENAN BATISTA TUCCI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 133.661.127-86, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 035/2.021

*“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Divisão a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a partir de 01/01/2021, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Gerente de Divisão**, o Sr. **NELSON FONSECA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 471.972.936-34, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 488 de 06 de janeiro de 2021.

=====

**Prefeito Municipal**

=====

**PORTARIA Nº 036/2.021**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 001/2.021, que trata da nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a existência de erro material quanto ao nome de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do exercício de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 001/2.021, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** deste Município para o exercício de 2021, somente na parte que se refere ao nome da servidora **JOSÉLIA BRITO DE SOUZA**.

**Onde se lê:**

**IV – Membro: JOSÉLIA BRITO DE SOUZA BARÇANTE**

**Leia-se:**

**IV – Membro: JOSÉLIA BRITO DE SOUZA**

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 001/2.021.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.

**Lajinha/Minas Gerais, 07 de janeiro de 2020.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

=====